

PORTARIA Nº 018/2020-AGEPAR

O Diretor Presidente da AGEPAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 29, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222, de 5 de maio de 2020, e art. 76, IV, do Anexo a que se refere a Resolução nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 (Regimento Interno da AGEPAR), e

Considerando o teor do art. 18 do Decreto Estadual nº 4.230, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10.646, de 16 de março de 2020;

Considerando o teor do art. 4º do Decreto Estadual nº 4.310, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10.651, de 21 de março de 2020;

Considerando o teor do art. 1º do Decreto Estadual nº 5.040, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 10.720, de 3 de julho de 2020; e

Considerando a necessidade de se garantir a segurança jurídica dos interessados e da Administração Pública em relação aos processos administrativos que tramitam nesta Agência Reguladora,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão dos atos e prazos referentes aos procedimentos desta AGEPAR, nos termos – e períodos – contemplados nos dispositivos dos atos normativos estaduais acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, anote-se e registre-se!

Curitiba/PR, 14 de julho de 2020.

Omar Akel
Diretor-Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria018.2020SuspensaodosatoseprazosdosprocessosadministrativosnaAGEPAR.pdf**.

Assinado por: **Omar Akel** em 15/07/2020 11:28.

Inserido ao protocolo **16.499.401-5** por: **Marcos Teodoro Scheremeta** em: 14/07/2020 16:37.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
3b43709f55bf60fe7fa38a8625100b7e.